



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Manoel Torres Filho

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0038/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência ao Decreto Municipal n. 014/2021 de 11 de março de 2021, o qual estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID - 19 (SARS-COV 2) no Município de Alhandra, em especial o seu Art. 17 "Ficam suspensas no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Assim, em harmonia com o referido decreto, fica esta casa Legislativa, com as atividades presenciais SUSPENSAS no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, sendo suas atividades desenvolvidas de forma remota.

Art. 3º Ficam todos de sobreaviso para eventual necessidade de sessão extraordinária para aprovação de projetos de lei que trate da COVID-19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro/Alhandra-PB.
Fone: 83-3236-2441/CNPJ: 09.597.600/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Gabinete da Presidência

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Alhandra-PB, 11 de março de 2021.


Severino Belmiro Alves
Presidente

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro/Alhandra-PB.
Fone: 83-3236-2441/CNPJ: 09.597.600/0001-53

Severino Belmiro Alves
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra
Presidente: Severino Belmiro Alves
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita